



JUSTIFICATIVA

O patrimônio histórico de nossa cidade é composto por um conjunto dos bens móveis e imóveis, de inestimável valor, que possuem o condão de representar, de forma viva e ativa, a história do município. Assim, por sua relevância, o Poder Público deve dispor dos meios necessários para garantir sua efetiva preservação.

Juiz de Fora dispõe de um rico acervo de bens imóveis já tombados e tem, atualmente, no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural - COMPPAC o órgão que processa todo o trâmite necessário para o processo de tombamento - recebimento e análise da proposta e, em caso de aceite, encaminhamento para decisão do (a) Prefeito (a).

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural - COMPPAC, órgão colegiado, tem sua composição, conforme estabelecido na Lei nº 10.777, de 15 de julho de 2004, da seguinte forma: Superintendente da Funalfa; um Vereador indicado pela Câmara; outros cinco membros indicados pelo Prefeito Municipal e seis outros membros indicados por entidades designadas também pelo Prefeito Municipal.

A presente proposição tem por escopo instituir a obrigatoriedade de que, após a decisão pelo tombamento do bem, o processo seja encaminhado a Câmara Municipal em forma de proposta legislativa. Neste diapasão, na Câmara Municipal esta decisão será apresentada a sociedade através de Audiência Pública, em que será possibilitada a efetiva participação popular e o esgotamento do debate de tão relevante temática, através da garantia de participação do COMPPAC, a fim de que possa fazer a exposição de motivos para sua decisão, do proprietário do bem imóvel objeto do processo de tombamento, assim como de todo e qualquer munícipe.

Após a Audiência Pública o projeto será avaliado pelo plenário da Câmara, votado e, em caso de aprovação, encaminhado para sanção ou veto do Prefeito.

Através do mecanismo proposto, garantimos total transparência no processo, a ampla participação do Conselho e da sociedade, bem como dos Vereadores que, dentro de um modelo de democracia representativa, possuem atribuição de zelar pelo interesse dos munícipes.

A busca de se ampliar a ideação democrática, transparência e a garantia de ampla participação da população em um ato tão importante para o município é o nosso objetivo.

Palácio Barbosa Lima, 03 de dezembro de 2021.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz - Republicanos



Assinado via Intranet